



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de licença "Bitrix24 Enterprise Anual", com vistas a atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	30/05/2025
Valor global	R\$ 27.978,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00331
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO05764
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ODIRLEI DE OLIVEIRA NIGRA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria nº 100, de 02 de junho de 2025.**

Nomeação de Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 015/2025, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa GOFORMANCE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 015/2025, firmado com a empresa GOFORMANCE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de licença "Bitrix24 Enterprise Anual", com vistas a atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR DO CONTRATO nº 015/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa GOFORMANCE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.271.597/0001-87, o servidor Murilo Dias de Souza, inscrito no CPF: ***.198.***.

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Deusdete Lucas dos Santos Neto, CPF ***.248.*** e Deborah Luzia Quaresma Pinheiro, CPF nº ***.051.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 015/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa GOFORMANCE SOLUÇÕES DIGITAIS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.271.597/0001-87, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de licença "Bitrix24 Enterprise Anual", com vistas a atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de Sousa Bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13059, datada de 2 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

